Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.092, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2011.

Denomina artéria de nossa cidade, "Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada artéria de Erechim, "Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico".

Art. 2.º A referida artéria localiza-se na chácara n.º 148 do Polígono 21 de Abril, Loteamento Don Antônio, Rua "A", entre as quadras 1, 2, 3 e 4, iniciando na área de preservação permanente até a Rua Pedro Mattevi, direção Norte-Sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração